



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

29ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 408/2024 -

Assunto: EMENTA: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA PLESBITERO BENEDICTO LAURINDO DA SILVA, EM FRENTE AO NÚMERO 255, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 409/2024 -

Assunto: EMENTA: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE LIMPEZA NO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR GATÃO F. ALMADA, EM FRENTE AO NÚMERO 34, NO CENTRO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 298/2024 -

Assunto: Requer que o Exmo. Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente, informe o prazo para resolução dos problemas da Rua: Ederaldo Silveira Bueno, Bairro Seac, devidamente relatados através do Processo administrativo nº 20.779/2023 e requerimentos 515/2023; 064/2024 e 137/2024, tendo em vista que, a moradora aguarda as devidas providências da Prefeitura desde outubro de 2023.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 299/2024 -

Assunto: Requer ao prefeito municipal, por meio da secretaria competente e ao Sinsep (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim) que prestem informações a esta Casa de Leis detalhadas sobre o acordo coletivo vigente da Secretaria de Segurança, a possibilidade de mudança de horários de plantões entre outras informações.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOCÕES:

Moção Nº 241/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESDAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO DE SOUZA, OCORRIDO NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES E OUTROS.

Moção Nº 242/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À CONFEITARIA E CAFETERIA “QUATRO ESTAÇÕES” PELA INAUGURAÇÃO DA NOVA UNIDADE NO CENTRO DE MOGI MIRIM, MOSTRANDO MAIS UMA INICIATIVA DE EMPREENDEDORISMO, GERANDO EMPREGOS E INCENTIVANDO O TURISMO ATRAVÉS DA GASTRONOMIA NO MUNICÍPIO.

Autoria: CINOÊ DUZO.

Moção Nº 243/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ESCOLA ESTADUAL PROF. ARISTIDES GURJÃO, PELA CONQUISTA DO CERTIFICADO PELOS ESFORÇOS DEDICADOS E AO COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA EDUCACIONAL, CONCEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, FICANDO ENTRE AS "TOP" 70 ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: CINOÊ DUZO.

Moção Nº 244/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA ELVIRA FUINI MARTINS, OCORRIDO EM 23/08/2024.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 245/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM O FISIOCULTURISTA E GUARDA CIVIL MUNICIPAL MOGIMIRIANO ADRIAN MALIATO, PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE MISTER BRASIL NA CATEGORIA BODYBUILDING EM SÃO PAULO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Moção Nº 246/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO BRONZATO, OCORRIDO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2024.

Institui normas para a realização do exame “Teste do Olhinho”, bem como campanhas de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, através da criação do Setembro Dourado e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Deverá ser realizado o exame “Teste do Olhinho” para detecção de câncer nos olhos em recém-nascidos nas maternidades e hospitais públicos ou conveniados com o Sus – *Sistema Único de Saúde*, visando a detecção da neoplasia denominada Retinoblastoma.

Parágrafo único: O “Teste do Olhinho” a que alude o caput deste artigo deverá ser realizado nas primeiras 72 (setenta e duas horas) após o nascimento.

Art. 2º O exame para detecção do Retinoblastoma deverá ser realizado uma vez ao ano na faixa etária entre zero e três anos de idade, devendo ser divulgada a unidade responsável pelo exame mais específico.

Art. 3º Caso seja apontada alteração que indique a presença do Retinoblastoma, os pais devem ser avisados e a criança encaminhada para o devido tratamento.

Art. 4º Visando a conscientização da população sobre a doença e a importância da realização do “Teste do Olhinho”, fica instituído no calendário oficial do Município o Setembro Dourado e o Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente no dia 18 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único Deverão ser desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma (câncer dos olhos), seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

Artigo 6º A Secretaria de Saúde poderá firmar convênios com entidades públicas e particulares a fim de dar maior alcance ao cumprimento desta lei.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Santo Rottóli , em 29 de agosto de 2024.

DIRCEU DA SILVA

PAULINO:26557520822

Assinado de forma digital por

DIRCEU DA SILVA

PAULINO:26557520822

Dados: 2024.08.29 11:56:52 -03'00'

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 79/2024
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 79 DE 2024

Adiciona o inciso IX no parágrafo único, do Art. 16 - A, com a seguinte redação:

IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 30 de agosto de 2024.

Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Presidente

(assinado digitalmente)

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena
Membro

JUSTIFICATIVA

Adicionar um representante do Conselho do Desenvolvimento Rural na comissão mista a ser instituída





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 79/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 74 DE 2024

Modificam-se os III e IV, parágrafo único, Art. 16-A do presente Projeto de Lei, da seguinte forma:

Inciso III

Onde se lê "*representante*" leia-se "*representante*";

Inciso IV

Onde se lê "*Municipis*" leia-se "*Municipais*".

Sala das Sessões "Vereador Santo Rótoli", 30 de agosto de 2024.

Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Presidente

(assinado digitalmente)

Vereadora Joelma Franco da Cunha
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

Vereadora Sônia Regina Rodrigues Módena
Membro

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de mudanças apenas para correção de redação.

